



SISTEMA COFECI · CRECI

CRECI·ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA.”

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO”

PORTARIA 003/2023

“Ad referendum”

Designa Corretores de Imóveis como Coordenadores e membros da COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL- CEFISP UM.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso IX da Lei nº 6.530/78, c/c Art.16, inciso XIII do Decreto nº 81.871/78 e o Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Resolução-COFECI nº 1.126/2009);

CONSIDERANDO que a Resolução-COFECI nº 1.126/2009 determina em seu artigo 15: *“A Comissão de Ética e Fiscalização Profissional - CEFISP compõe-se de tantos membros quantos entender necessários o Presidente do CRECI para a consecução de seus objetivos, por ele nomeados através de Portaria específica, dentre os corretores de imóveis não pertencentes ao quadro de Conselheiros Regionais efetivos, exceção de seu Coordenador Geral, que será sempre um Conselheiro, efetivo ou suplente”;*

CONSIDERANDO os Atos-CRECI de nº 028/82, 035/83, 039/83, 040/83, 014/85, 006/88, 003/91, 004/91 e Portarias-CRECI de nº 001/02, 001/04, 001/07, 001/10, 006/10, 007/11, 001/12, 001/13, 010/15, 002/17, 004/2019 e 019/2021 que tratam sobre a CEFISP;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da composição da CEFISP e que haja rigor no comparecimento de seus membros nos horários sempre que convocados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os respectivos cargos de Coordenador da CEFISP-UM (PROCESSOS EIP e CRE), o Conselheiro OZAIR RICARDO ZON e, como membros, os Srs. LUCAS SANTUZZI, RAUL GOMES DA FONSECA JUNIOR e MARIO SOUZA ELIAS PIRES;

Art. 2º- Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas revogados todos os regramentos anteriores sobre os assuntos por ela tratados, especialmente as Portarias-CRECI de nº 001/10; 006/10; 007/11; 001/12, 001/13; art. 1º da Portaria-CRECI 010/15, 002/2017; 004/2019 e 019/2021.

Vitória, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALBERTO COUTINHO
Presidente em Exercício

CELSONO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário

Página de assinaturas








Antonio Coutinho
049.668.567-87
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário

HISTÓRICO

- 28 fev 2023** 11:18:15  **Julie Soares Monteiro** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: jusoares8@gmail.com)
- 28 fev 2023** 11:35:50  **Antonio Alberto Coutinho** (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil.
- 28 fev 2023** 15:03:00  **Antonio Alberto Coutinho** (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Brazil.
- 01 mar 2023** 09:53:00  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.157.110.7 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.
- 01 mar 2023** 09:58:54  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.157.110.7 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.

